



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Escola Judiciária Eleitoral

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Empresa para a confecção das Medalhas e Diplomas

1 – OBJETO

Contratação de firma especializada para aquisição de medalhas e diplomas a serem outorgados pelo Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, como homenagem e/ou reconhecimento de mérito a pessoas que se destacarem por relevantes serviços prestados na área de atuação da Justiça Eleitoral, conforme especificações, quantidades e condições apresentadas a seguir.

As medalhas e diplomas constituem dois itens distintos e poderão ser licitados separadamente, sendo facultado cada interessado concorrer a ambos ou apenas a um deles.

2 – JUSTIFICATIVA

A Comenda do Mérito Eleitoral Desembargador Hermann Byron de Araújo Soares foi criada pela Resolução n.15.659, de 21 de janeiro de 2016, pelo Pleno do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas que objetiva condecorar autoridades que prestaram serviços relevantes à sociedade e a esta Justiça especializada. É de pleno interesse do TRE-AL o reconhecimento e justa homenagem àquelas pessoas cuja atuação contribuiu de forma decisiva para o crescimento e engrandecimento da Justiça Eleitoral.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Escola Judiciária Eleitoral

3 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1 Medalhas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
1	<p>a. Terão o formato redondo com diâmetro de 50 mm e espessura de 3,5 mm;</p> <p>b. Serão fundidas em cobre e banhadas a ouro mil, dispondo de suporte para fita com 22 mm de largura útil;</p> <p>c. Cada unidade deverá vir acompanhada de fita de gorgurão nas cores verde e amarelo, medindo 20 mm de largura;</p> <p>d. Deverão ostentar em uma face a efígie do Desembargador Hermann Byron, com as inscrições em alto-relevo do “Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas e Desembargador Hermann Byron In Memoriam”, e na outra face, também em relevo, a inscrição “Medalha Desembargador Hermann Byron visa homenagear aqueles que contribuíram de forma decisiva para o crescimento e engrandecimento da Justiça Eleitoral.”, conforme modelo constante do Anexo I;</p> <p>e. Bordas e ornamentos em alto-relevo conforme Anexo I;</p> <p>f. Todas as inscrições utilizarão a fonte Univers, com os seguintes tamanhos: Tribunal Regional Eleitoral de</p>	20



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Escola Judiciária Eleitoral

	<p>Alagoas, 6; Desembargador Hermann Byron e In Memoriam, 7,5 e in Memoriam com 6. A inscrição do verso será em tamanho 7;</p> <p>g. Deverão ser acondicionadas em estojo de percalina e veludo vermelho, em cuja tampa será inscrita a logomarca do TRE-AL em tinta dourada.</p>	
--	--	--

3.2. Diplomas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
2	<p>a. Terão formato retangular nas dimensões 297 mm por 210 mm (formato do papel A4 – Paisagem), conforme modelo Anexo II;</p> <p>b. Serão confeccionados em papel Top Plus 180 gramas, alta alvura, policromia, impressão off set;</p> <p>c. Inscrições, símbolos, disposição do texto, tipos e tamanho de fontes constam do Anexo II;</p> <p>d. Cada diploma deverá ser acondicionado a um canudo de papelão rígido, com tampa, revestido de vulcapel vermelho, que caiba o diploma com folga.</p>	20

4 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será do tipo menor preço por item.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Escola Judiciária Eleitoral

5 – PRAZO DE ENTREGA:

Recebida a Nota de Empenho, a Contratada deverá entregar, no prazo de 5 (cinco) úteis, um modelo da medalha e do diploma, para ser submetido à unidade fiscalizadora para análise e aprovação.

Após a aprovação dos modelos pela Escola Judiciária Eleitoral, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega definitiva no Almoxarifado.

6 – LOCAL DE ENTREGA:

Almoxarifado do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, situado na Avenida Menino Marcelo, 7.200, Galpões B, C e D, Antares, Maceió – AL CEP 57.083-410 Tel.: 82-3328- 1947. Horário: de segunda a quinta, das 13h às 19h e às sextas de 7h30 às 13h30.

7 – OBSERVAÇÕES GERAIS A RESPEITO DO OBJETO

7.1. Somente será dado recebimento definitivo se o material estiver dentro das especificações presentes neste termo de referência e seus anexos, observada a arte final fornecida pelo Contratante;

7.2. Os produtos finais deverão ser entregues acondicionados em embalagens individuais e lacradas;

7.3. O preço final deverá incluir todas as despesas com frete, embalagens, tributos e os demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes dos contratos;

7.4. O Setor de Almoxarifado será a unidade responsável pelo recebimento das medalhas e diplomas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Escola Judiciária Eleitoral

8 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1. A Contratada habilitar-se-á ao pagamento mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, o qual será devidamente atestado por servidor especialmente designado para acompanhar e fiscalizar o contrato;

8.2. O pagamento será efetuado à Contratada mediante Ordem Bancária de crédito, através do domicílio bancário pelo qual a mesma deseja receber seus créditos, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado após o atesto do representante do TRE-AL, comprovando o atendimento ao objeto. Caso a fatura seja devolvida por inexatidão, novo prazo de igual magnitude será contado a partir de sua reapresentação;

8.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de sanções administrativas ou inadimplência contratual;

9 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente.

9.2. Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Fiscalizar a execução do objeto, nos termos do disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Escola Judiciária Eleitoral

10.2 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo e anotar em registro próprio as falhas detectadas, conforme Lei 8.666/93;

10.3. Solicitar, quando julgar conveniente, informações relativas ao fornecimento do objeto, sem que tal atividade implique em qualquer responsabilidade da Fiscalização sobre a ação da CONTRATADA;

10.4 Atuar da forma mais ampla e completa no acompanhamento do fornecimento do objeto, acompanhamento este que não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas quanto aos danos que forem causados à contratante ou a terceiros;

10.5 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar a plena execução do contrato;

10.6 Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, qualquer anormalidade na entrega do objeto, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

10.7 Solicitar à empresa contratada, sempre que necessárias todas as providências ao bom andamento dos trabalhos;

10.8 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Termo de Referência, após conferência e o atesto do Fiscal do Contrato.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência e respectivo Contrato;

11.2 O licitante vencedor deverá, às suas expensas, apresentar uma amostra do item sob sua responsabilidade, para fins de análise e teste pelo contratante, que poderá exigir as alterações que julgar necessárias



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Escola Judiciária Eleitoral

ou até mesmo recusar totalmente o produto apresentado, por deficiência de qualidade ou por estar em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

11.3 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato;

11.4 Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato, sem prévia autorização da Contratante;

11.5 Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante;

11.6 Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do Contrato e às demais informações internas da Contratante, a que a Contratada tiver conhecimento;

11.7 Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;

11.8 Indenizar imediatamente a CONTRATANTE por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal comprovadamente que possa advir direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;

11.9 Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na lei nº 8666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.

11.10 Não transferir a outrem a execução dos fornecimentos objeto deste Termo de Referência, ainda que pequenas subempreitadas ou tarefas.

11.11 A(s) empresa(s) adjudicatária(s) será(ão) obrigada(s) a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo definido, os materiais



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Escola Judiciária Eleitoral

entregues em desacordo com as exigências e especificações, e/ou quando verificados vícios, defeitos ou incorreções, estando os produtos dentro do prazo de validade. O não atendimento da notificação do TRE-AL sujeitará a contratada à devolução dos materiais e à aplicação das sanções legais cabíveis.

Maceió, 11 de fevereiro de 2021.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

Mônica Maciel Braga de Souza

Secretária da Escola Judiciária Eleitoral – TRE/AL

ANEXO I

MODELOS - FRENTE	MODELO - COSTAS
 <p>The front view of the medal features a circular gold design. At the top, it reads "TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS" in a semi-circle. In the center is a portrait of a man with the word "EFICÁCIA" overlaid. Below the portrait, it says "Desembargador Hermann Byron" and "in memoriam". The entire design is framed by a laurel wreath.</p>	 <p>The back view of the medal is a plain gold circle with the following text centered on it: "Medalha Desembargador Hermann Byron, visa a homenagear aqueles que contribuíram de forma decisiva para o crescimento e engrandecimento da Justiça Eleitoral."</p>

ANEXO II



(Símbolo colorido)

DIPLOMA (Algerian - tamanho 11)

Medalha do Mérito Eleitoral (Verdana - tamanho 11)

Desembargador **Hermann Byron de Araújo Soares** (Verdana - tamanho 17,5)

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, nos termos da Resolução nº 15.659, de 21 de janeiro de 2016, confere a Medalha do Mérito Eleitoral Desembargador Hermann Byron de Araújo Soares, ao Excelentíssimo Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Luís Roberto Barroso, por sua relevante contribuição para o aperfeiçoamento da Justiça Eleitoral de Alagoas.

(Embassy BT - tamanho 15)

Maceió, ____ de _____ de 2021.

Desembargador **Otávio Leão Praxedes** (Verdana - tamanho 13)
Presidente

(Cor do fundo - C-0 | M-1 | Y-1 | K-2)

(Cor das letras e detalhes da borda - C-0 | M-5 | Y-12 | K-54)